



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Gabinete da Prefeitura

DECRETO Nº 3407, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999

Ementa: Declara Estado de Alerta no Município de Barra Mansa.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO que o período das chuvas se iniciou, prevendo-se que se estenderá até março de 2000, inclusive;

CONSIDERANDO que, em razão disso, deve a Administração Municipal tomar as providências necessárias para agir prontamente em qualquer emergência decorrente das precipitações pluviométricas anormais, que frequentemente ocorrem no período, e

CONSIDERANDO que cabe ao Executivo tomar as medidas preventivas e defensivas para amenizar os efeitos das anormalidades que se verificarem,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado o ESTADO DE ALERTA no Município, no período compreendido entre os dias 12 de novembro de 1999 e 31 de março de 2000.

Art. 2º - No período previsto no artigo anterior, deverão estar à disposição da Coordenadoria de Defesa Civil do Município todos os setores da Administração Municipal, principalmente as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Planejamento e Meio Ambiente e de Promoção Social, que prestarão toda a assistência necessária às solicitações que lhes forem dirigidas por aquele órgão.

Art. 3º - Os senhores Secretários e Dirigentes Municipais atuarão entrosados com a Coordenadoria de Defesa Civil, na prevenção e atuação em todas as situações de anormalidades que ocorrerem, cumprindo rigorosamente o plano de ação aprovado pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos em 31 de março de 2000, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de novembro de 1999.

MARIA INÊS PANDELO CERQUEIRA
Prefeita

Caro Sr. Prefeito
Mans no 2187
de 24.11.99